



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 025/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os fiscais de contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, responsáveis por:

I - Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;

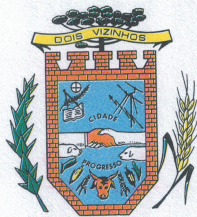
II - Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplimentos para tomada das providências (penalidades, rescisões, etc);

III- Receber materiais, equipamentos, serviços e obras, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, após conferência completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;

IV- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;

V- Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e

VI - Acompanhar o saldo financeiro dos contrato e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Parágrafo único. Os fiscais terão poder deliberativo podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

Art. 2º Os fiscais nomeados são os abaixo descritos:

Função	Nome	Cargo
Fiscal de contrato	Cristiane Regina Mazurana	Assessor Parlamentar
Fiscal de contrato	Gilberto Luiz de Zorzi	Assessor de Comunicação Social

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2022.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 016/2022

Sala da Presidência, aos três dias do mês de março de 2022.

Juarez Alberton
Presidente